# P A R E C E R CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 07/21 que originou o Autógrafo nº 6.483/2021, nas disposições referentes às Emendas de nº 1 e 2 (LDO 2022).

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal vetou, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, que originou o Autógrafo nº 6.483/2021, exatamente nas matérias referentes às Emendas de nº 1 e 2 dos Vereadores Silvio, Marcelo Sleiman e Sargento Laudo, aprovadas na Sessão Plenária de 21 de julho de 2021, que dispõem sobre o LDO 2022.

A negativa de sanção e veto parcial foram justificadas por razões de ordem constitucional e de interesse público.

O Poder Executivo, através do Veto, ressalta que as inclusões sugeridas nas matérias vetadas, que foram integradas no Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, são incompatíveis com o disposto no § 3° do art. 166 da Constituição Federal.

Preliminarmente, destacamos que as emendas apresentadas pelos vereadores autores, tiveram a intenção principal de atender o anseio popular, em pontos prioritários relacionados a esportes e mobilidade urbana, por isso mesmo, o Poder executivo necessita viabilizar outra forma de atender a população em destacados pontos.

Embora antes da apresentação de tais emendas, os autores realizaram consultas e pesquisas junto ao Poder Executivo sobre referida questão, as peças orçamentárias encaminhadas à Câmara Municipal, também não possibilitaram uma análise mais detalhada e, em nenhum momento o objetivo foi criar despesas ao município e nem apresentar emendas inconstitucionais.

Analisadas as razões do veto e considerando a argumentação do Chefe do Poder Executivo estas Comissões manifestam-se pelo encaminhamento da matéria ao Plenário, reservando-se o direito de manifestação quanto ao mérito na oportunidade em que a mesma for apreciada, ressalvando ainda que as próximas peças orçamentárias sejam encaminhadas com maior detalhamento.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Marcelo Sleiman**  Presidente | Ver. **Sargento Laudo**  Relator | Ver. **Lelo Pagani**  Membro |

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Sargento Laudo**  Presidente | Ver. **Marcelo Sleiman**  Relatora | Ver. **Silvio**  Membro |